



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE MOR

CEP 13190-000 - ESTADO DE SÃO PAULO - CNPJ 45.787.652/0001-56 - TELEFONE: PABX (19) 3879-9000

www.montemor.sp.gov.br

## Lei nº 1.338, de 21 de Julho de 2009.

*“Dispõe sobre a denominação das Ruas do Bairro Chácaras Casa Verde e dá outras providências”.*

**(Autoria: Vereador Alexandre Pereira dos Santos).**

**RODRIGO MAIA SANTOS**, Prefeito Municipal de Monte Mor, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,  
**FAZ SABER**, que a mesa diretora da Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

### LEI

**Artigo 1º** - Denomina as Ruas do Bairro Chácaras Casa Verde do Município de Monte Mor / SP., passando os nomes destas de números para nomes, conforme os incisos abaixo:

- I – Rua Sete, denominar-se-á Rua dos Eucaliptos
- II – Rua Oito, denominar-se-á Rua dos Juazeiros
- III – Rua Nove, denominar-se-á Rua dos Rosedás
- IV – Rua Dez, denominar-se-á Rua dos Salgueiros
- V – Rua Onze, denominar-se-á Rua das Caviunas

**Artigo 2º** - Fica o Poder Executivo autorizado a confeccionar placas indicativas para identificação das referidas ruas.

**Artigo 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE MOR, EM 21 DE JULHO DE 2009.**

  
**RODRIGO MAIA SANTOS**

**Prefeito Municipal.**

Registrado em livro próprio, enviado ao Serviço Registral e Notarial de Monte Mor, e afixado em local de costume do Paço Municipal, na data supra.

  
**CARLOS GUSTAVO RONCHESE**

**Secretário da Administração, Trânsito e Mobilidade Urbana.**

  
**WELEN ALEXANDRA DE FARIA SANTOS BAUMGARTNER**

**Procuradora Municipal.**